



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 099/2023

Publicado por afixação em local público
de costumes em 24/08/23.

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando que nos dias 24 a 27 de agosto de 2023 será realizada a 31ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA (2ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 25 de agosto de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023


Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 24 de agosto de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 135/2023**

DECRETO N° 135/2023

SÚMULA: "Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 151/2008 e suas alterações posteriores, bem como Ofício SMEC n° 112/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para todos os fins previstos em Lei, o Membro do Conselho Municipal de Educação para o biênio de 20/03/2023 a 20/03/2025, abaixo nominado:

REPRESENTANTE / LOCAL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE
Conselho das Escolas Municipais, segmento pais de alunos	AUDREY SABRI-NA DELF	JULIANE DOS SANTOS

Art. 2º Permanece inalterada a composição referente aos demais membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de agosto de 2023.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 24 de agosto de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2023

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023 – SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n° 041/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Bancos e Lixeiras Produzidos em Madeira Plástica para Instalação em Espaços Públicos no Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
C. R. BORIOLI - ME, inscrita no CNPJ n° 31.694.379/0001-00	01 e 02	R\$ 105.009,60

Itaúba/MT, 24 de Agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 198/2022.

DATA DE VIGÊNCIA: 22/07/2023 a 21/07/2024 .

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT.

CONTRATADO: SILVA BELMIRO LIMA.

OBJETO: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo n° 198/2022 firmado entre as partes, tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n° 198/2022, por 01 (um) ano, contados de 22/07/2023 a 21/07/2024, para o cargo de Monitor de Educação Especial e após que o contrato se extingue automaticamente, nos termos do artigo 6º, §2º, da Lei n° 803/2013

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 098/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando, o requerimento do servidor **MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS**.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, agente de segurança, matrícula funcional 425, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 23 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, com retorno previsto para o dia 02 de setembro de 2023.

Art. 2º. As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 099/2023**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando que nos dias 24 a 27 de agosto de 2023 será realizada a 31ª FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA (2ª EXPOITI), evento de grande participação popular e tradicional no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 25 de agosto de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º- Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 097/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato 008/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa Danilo Pereira Campos.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de FISCAL DE CONTRATO, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa DANILLO PEREIRA CAMPOS, firmado na data de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1.A descrição do objeto na nota fiscal;

2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;

3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;

4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;

5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);

6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 18 de agosto de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
III AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
N.º 025/2023**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, RETIFICA o Edital e torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada para transbordo e transportes dos rejeitos sólidos domiciliares do município de Jaciara – MT até o município de Rondonópolis-MT"**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **06 DE SETEMBRO DE 2023 – 15:00 h – (horário de Brasília –DF)**, site: <http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit...> Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 24 de agosto de 2023.

João Luiz dos Santos Dall oglio

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA-MT

CONTRATO: G. CAETANO TRANSPORTES E INFORMÁTICA

CNPJ: 11.858.937/0001-19

OBJETO: Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português,